

POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Empresa	Grupo Belagrícola
Corpo de Aprovação	Diretoria e Presidente
Escopo	Nacional e Internacional
Documento	Política de Relacionamento com Fornecedores
Grupo-Alvo	Colaboradores, Parceiros e Fornecedores
Código do Documento	PO.R.F.01
Versão	1.0
Data do Documento	26 de fevereiro de 2025
Departamento Responsável	Compliance

- Requisitos do Grupo Belagrícola: Texto padrão
- Requisitos de Texto: Barlow/12
- Práticas: Texto/seção/ tópico

Palavras do Presidente

Caro parceiro,

Cada vez mais, nossa atuação se fortalece com a união de nossas expertises às de parceiros como você. A Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas S/A acredita que, assim, fica mais forte para atender às necessidades dos nossos clientes, nosso maior objetivo.

Para que nosso relacionamento seja fluido, transparente e pautado pela confiança, compartilhamos com você, aqui, nossas diretrizes para esta jornada.

A Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas S/A tem o compromisso com a Ética e pauta suas ações e parcerias nos mais altos padrões de comportamento.

Esta Política de Relacionamento com o Fornecedor pretende deixar claro os princípios que consideramos fundamentais para que nosso relacionamento seja duradouro.

Nossa expectativa é que você conheça nossos posicionamentos e determinações sobre temas que são importantes para a Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas S/A e que refletem nosso jeito de fazer negócio e a contribuição que queremos dar para a sociedade em que vivemos.

Também definimos responsabilidades e condutas esperadas na nossa parceria para que possamos, juntos, ajudar no desenvolvimento sustentável do nosso negócio e do nosso país.

Alberto Luis de Souza Araujo

Presidente

Belagrícola Comércio e Representação de Produtos Agrícolas S/A

Sumário

01	Objetivo	04
02	Aplicação	04
03	Definições	04
04	Aspectos Gerais	05
05	Relações Humanas	05
06	Presentes, Brindes e Hospitalidades	06
07	Verbas para Eventos, Campanhas Institucionais e Beneficentes	07
08	Visitas Técnicas, Cursos ou Eventos Profissionais	07
09	Campanhas de Vendas e Premiações	07
10	Eventos de Relacionamentos	08
11	Informações Confidenciais e Privilegiadas	08
12	Conflito de Interesses	09
13	Combate ao Suborno e à Corrupção e Tratamento para Agentes Públicos	09
14	Doações a Órgãos Públicos	09
15	Lavagem de Dinheiro e Operações Suspeitas	09
16	Imprensa e Redes Sociais	09
17	Auditoria Interna	10
18	Validade, Violação às Diretrizes e Consequências	10
19	Termo de Compromisso	11
20	Referências	11

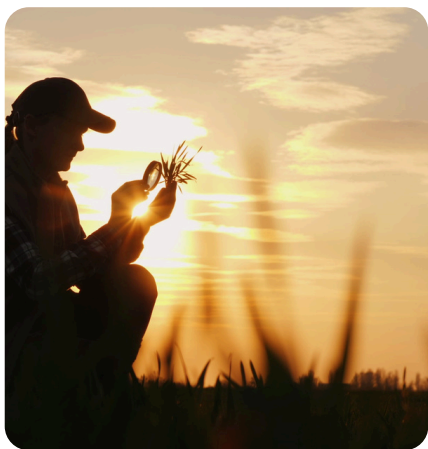
PROPÓSITO E ALCANCE

1.0 Objetivo

O presente documento tem como objetivo estabelecer diretrizes de relacionamento com os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócio do Grupo Belagrícola, especialmente relacionadas às regras de Compliance, ética e conduta.

2.0 Aplicação

Essas diretrizes serão aplicadas ao Grupo Belagrícola e abrangem todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios que operam conosco ou em nosso nome em todas as relações em que o Grupo atua.



3.0 Definições

- a. Fornecedor:** Pessoa jurídica ou física que se relaciona com o grupo Belagrícola fornecendo produtos ou serviços.
- b. Compliance:** Estar em conformidade com a legislação vigente, políticas, procedimentos e regras estabelecidas pela companhia.
- c. Colaboradores:** Neste documento, compreende-se administradores, diretores, funcionários efetivos, temporários, terceirizados, estagiários e jovens aprendizes.
- d. CEO:** *Chief Executive Officer*. Função executiva, presidência.
- e. Cortesias Institucionais:** Almoços, jantares, eventos para divulgação de marca e serviços.
- f. Hospitalidade:** Refeições, lanches, hospedagens e outros benefícios de viagem.

DIRETRIZES E ASPECTOS ESSENCIAIS

4.0 Aspectos Gerais

O grupo Belagrícola pauta suas relações em valores éticos, na livre concorrência, na transparência e no respeito mútuo em todas as relações. Esperamos que nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios estejam alinhados a esses princípios, sigam nossas orientações institucionais, estabelecidas prioritariamente no nosso Código de Ética e Conduta, nossas políticas corporativas e toda a legislação pertinente aos nossos negócios.



5.0 Relações Humanas

Repudiamos violações aos direitos humanos e consideramos inaceitáveis em todas as relações:

- a. Discriminação e preconceito;**
- b. Trabalho escravo ou análogo ao escravo;**
- c. Tolher os direitos dos trabalhadores, dentre eles o direito à liberdade de expressão, associação de classes e o direito às negociações coletivas; acesso a equipamentos de segurança e treinamentos para a execução de suas atividades;**
- d. Atentar contra os direitos das crianças e adolescentes, em especial: crimes de exploração sexual e de exploração de mão de obra infantil;**
- e. Assédio moral ou sexual;**
- f. Quaisquer práticas de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou ato lesivo à administração pública;**
- g. Violação de dados pessoais.**

Podemos solicitar, a qualquer momento, informações, evidências e documentos que comprovem que os princípios acima estão sendo cumpridos.

6.0 Presentes, Brindes e Hospitalidades

Nossos colaboradores não estão autorizados a solicitar dinheiro, presentes, brindes, comissões, hospedagens, viagens, vales-compras ou vouchers, ou quaisquer vantagens para benefício próprio, de terceiros ou de familiares. Qualquer solicitação, independentemente do valor, deve ser comunicada ao departamento de compliance da companhia. Para tanto, pode ser utilizado o canal de Ética do Grupo que está hospedado no nosso site: www.belagricola.com.br.

A Belagrícola garante o anonimato, segurança das informações e imparcialidade na condução dos trabalhos de investigação.



denunciabelagricola@relatoconfidencial.com.br

Não devem ser oferecidos aos nossos colaboradores ou seus familiares brindes, presentes, viagens, descontos, cartões presente, vouchers, comissões e hospitalidades com o objetivo de influenciar ou obter algum tipo de favorecimento em decisões que nossos colaboradores possam tomar. Em hipótese alguma devem ser concedidos ou recebidos quaisquer presentes ou similares em dinheiro ou equivalentes em dinheiro (vale-presente, empréstimos, vale-compras).

O que nossos colaboradores podem aceitar?

São aceitos brindes e presentes institucionais com o logotipo da empresa fornecedora e devem ter valor modesto de maneira que não poderá afetar o critério de imparcialidade de nossos colaboradores.

Os brindes e presentes não devem ultrapassar o valor de R\$ 500,00 por fornecedor ou parceiro dentro de um ano, ratificando que não são aceitos dinheiro ou equivalente.

Caso haja a oferta de brinde ou presente não institucional e/ou de valor superior a R\$ 500,00 recomendamos que o referido brinde seja disponibilizado para sorteio em ocasião definida pela empresa para todos os colaboradores, caso não haja possibilidade de sorteio que o referido brinde, presente, voucher e ou hospitalidade seja gentilmente recusado.

Só podem ser aceitos convites considerados cortesias institucionais (refeições como cafés, almoços, jantares e eventos), desde que avaliadas como reuniões de trabalho, cujo dispêndio seja modesto e objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes e fornecedores.

Nossos colaboradores estão autorizados a solicitar descontos junto a parceiros de negócios, cujos convênios ou regras foram previamente acordados com o Grupo Belagrícola, tais como: instituições de ensino, estacionamentos, restaurantes etc.



7.0 Verbas para Eventos, Campanhas Institucionais e Beneficentes

Nossos colaboradores poderão solicitar verbas, consideradas patrocínios, para custear eventos que estejam alinhados com os valores e diretrizes do Grupo. Os valores recebidos devem ser enviados pelo Fornecedor diretamente para a conta bancária da Belagrícola, nunca para a conta bancária pessoal de nossos colaboradores ou entregues em espécie. Esses eventos devem seguir o que determina a Política de Eventos do Grupo.



8.0 Visitas Técnicas, Cursos ou Eventos Profissionais

O convite para participação de cursos, visitas ou eventos técnicos nacionais ou internacionais só poderá ser aceito mediante aprovação formal da diretoria responsável pela área ou do CEO, uma vez demonstrado não existir possível conflito de interesse. Os convites para essas visitas não podem se estender a cônjuges, familiares ou qualquer outro tipo de acompanhante. Para definir quem são os elegíveis para representar o Grupo Belagrícola nessas ocasiões, deve-se levar em consideração o profissional ou os profissionais mais adequados em termos de conhecimento sobre o assunto proposto.

9.0 Campanha de Vendas e Premiações

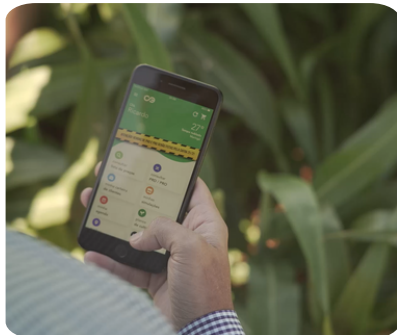
As campanhas para alavancar vendas que assegurem aos participantes premiações diversas como viagens, hospitalidades ou dinheiros devem ser previamente divulgadas na empresa, constando os critérios e elegíveis para reconhecimento e o recebimento das premiações.

É responsabilidade do departamento de marketing assegurar que todas as campanhas sejam disponibilizadas previamente.



10. Eventos de Relacionamentos

Eventos de Relacionamento propostos por fornecedores podem ser aceitos caso promovam ações de fortalecimento recíproco. Prioritariamente, devem ser atendidos pelas diretorias diretamente envolvidas com o fornecedor. Para participação nesses eventos é necessário a anuência formal do CEO ou diretor responsável.



11. Informações Confidenciais e Privilegiadas

Pedimos aos nossos colaboradores confidencialidade a respeito de informações que influenciam as negociações, resultados e estratégias da empresa.

Portanto, consideramos abusivas táticas não convencionais para obtenção de dados.

Pode-se divulgar volumes de vendas, estoques e dados de clientes para representantes de companhias?

Resposta: Não. Informações de clientes podem ser consideradas dados pessoais (Lei 13.709/2018) e informações de produtos são consideradas dados relevantes. Esses dados são compartilhados quando necessários e por meio dos canais oficiais do grupo.

Informações estratégicas e sigilosas do Grupo Belagricola não devem ser transmitidas ou compartilhadas, de nenhuma forma para pessoas que não necessitem de forma obrigatória para a execução de suas tarefas. As informações sobre resultados e estratégias do grupo só podem ser transmitidas e compartilhadas pelos canais oficiais da empresa. Somente a Presidência e a Diretoria Financeira (Diretor, Head Financeiro, Gerente Executivo de Planejamento) estão autorizados a divulgar os resultados da companhia.

12. Conflito de Interesses

Se o colaborador do grupo Belagrícola ocupar uma posição que lhe confira poder de influenciar transações, acessar informações privilegiadas, ou tiver familiares ou cônjuge atuando para pessoas físicas ou jurídicas que negociem com o grupo Belagrícola ou possuam negócios similares, deverá comunicar formalmente o fato ao gestor imediato ou ao departamento de Compliance, utilizando os meios disponíveis para avaliação de possíveis conflitos de interesse.

13. Combate ao Suborno e à Corrupção e Tratamento para Agentes Públicos

É expressamente vedado o oferecimento de brindes, presentes, viagens, cartões presentes, vales compras, ajuda de custo, vouchers, comissões e hospitalidade a órgãos públicos e/ou seus agentes.

Dar, oferecer, prometer ou autorizar que se dê suborno ou qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou a pessoa física ou jurídica a ele relacionada, direta ou indiretamente, configura prática inaceitável nos negócios do Grupo Belagrícola.

Também não deverão ser aceitas quaisquer vantagens oferecidas por órgãos públicos e seus agentes, incluindo, mas não se limitando a presentes, hospitalidades e entretenimento de qualquer valor.

14. Doações a Órgãos Públicos

Doações a órgãos públicos poderão ser realizadas, desde que sejam observadas as leis, regulamentos e outras instruções que determinam a forma adequada de se realizar a doação, respeitando sobretudo o princípio da transparência. Essas doações devem ser aprovadas pelo departamento de Compliance, Gente e Gestão e CEO.

15. Lavagem de Dinheiro e Operações Suspeitas

Seguimos todas as leis, orientações e diretrizes para prevenir práticas de lavagem de dinheiro e outras operações ilícitas. Todas as operações e transações serão declaradas às instituições financeiras e demais órgãos para monitoramento ou fiscalização.

16. Imprensa e Redes Sociais

O grupo Belagrícola apoia a liberdade de expressão; contudo, reforça que os fornecedores, assim como seus colaboradores, ao atuarem nas redes sociais, devem respeitar os valores e diretrizes do grupo. A publicação de opiniões e manifestações deverá ser totalmente pessoal, evitando associação direta ou indireta com a imagem e marca da companhia. Qualquer menção à empresa somente poderá ser feita mediante aprovação prévia por escrito da área de Marketing.



CONSIDERAÇÕES FINAIS E COMPROMISSOS

17. Auditoria Interna

Para a implementação e monitoramento desta política, a empresa conta com a Auditoria Interna, responsável por conduzir auditorias periódicas para garantir a aderência às diretrizes estabelecidas. Além disso, a Auditoria Interna revisa continuamente os processos da empresa, assegurando a conformidade e identificando potenciais riscos para a mitigação proativa.

18. Validade, Violação às Diretrizes e Consequências

Essas diretrizes passam a vigorar a partir de Fevereiro de 2025 e estarão disponíveis para consulta em nosso site. Para nossos colaboradores que descumprirem as diretrizes dispostas neste documento, em nosso Código de Ética e Conduta e demais políticas corporativas, estarão sujeitos às medidas disciplinares estabelecidas no nosso Código de Ética e Conduta. Para nossos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios que violarem as diretrizes, o grupo Belagrícola reserva-se o direito de descontinuar a relação comercial temporária ou definitivamente, romper o contrato em vigor e inclusive solicitar a reparação de danos, se houver.

Contamos com a colaboração de nossos colaboradores e fornecedores para construir uma relação duradoura, confiável e justa.



19. Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e concordo com os princípios e orientações contidos na Política de Relacionamento com Fornecedores do grupo Belagrícola, assumindo o compromisso de cumprir, a partir desta data, os termos e condições descritos neste documento.

Essas diretrizes serão divulgadas a todos com quem me relaciono e que atuam junto ao Grupo Belagrícola, e quaisquer dúvidas que possam surgir serão endereçadas ao Departamento de Compliance do Grupo Belagrícola.

Cliente:

Nome Completo:.....

Função e CPF:.....

[ou]

Empresa:.....

CNPJ:.....

Representante:.....

CPF:.....

.....,, de de 20.....

20. Referências: Documentos Relacionados

- Código de Ética e Conduta;
- Política de Compras (Insumos, Grãos, Materiais Indiretos);
- Política de Alçadas;
- Política de Contratação de Fretes;
- Política de Segurança da Informação;
- Política de Contratos;
- Política Anticorrupção e Antissuborno;
- Política de Doações e Patrocínios;
- Política de Segurança do Trabalho;
- Política Financeira;
- Política de Eventos.



Grupo Belagrícola

Contato

Governança e Compliance
compliance@belagricola.com.br
(43) 3377-8500 | (43) 9.9136-0202
www.belagricola.com.br

